

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

- 1 - Nos termos e para os efeitos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em diante CCP, a Junta de Freguesia de São Vicente promove a aferição de eventuais interessados na formação de contratos de prestação de serviços, que se enquadrem na tipologia prevista no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente contratos de tarefa ou de avença.
- 2 – As áreas de aferição de interesse em contratar são todas as relacionadas com trabalhos em ambiente urbano, incluindo tarefas de higiene urbana, de manutenção da calçada, pilaretes e sinalética, de deservagem e de manutenção de espaços verdes.
- 3 – A resposta à presente consulta deverá ser efetuada mediante envio de nota curricular, até 26/11/2025, para o endereço eletrónico geral.contratacao@jf-saovicente.pt, na qual constem, pelo menos, os seguintes elementos: identificação do interessado (nome completo, residência, endereço eletrónico, NIF, número de documento de identificação e validade), habilitações literárias e descrição de experiências profissionais.
- 4 – A presente consulta preliminar destina-se a identificar perfis profissionais que possam ser escolhidos como destinatários de convites em futuros procedimentos adjudicatórios para a formação de contratos de prestação de serviços, mas não vincula a Junta de Freguesia de São Vicente a qualquer obrigação de contratar.
- 5 – A presente consulta preliminar visa fomentar a transparência na contratação pública e a igualdade de oportunidades no acesso aos contratos públicos.

Lisboa, 20 de novembro de 2025

O Presidente



André Gorba Biveti